

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA D'ANTA - RN
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 107/2023/PMLD – GP

APROVADO EM TURNO 1º ☐ 2º ☐ TURNO ÚNICO ☒

por UNANIMIDADE

Sala das Sessões 23/08/2023

Lagoa D'Anta/RN, 15 de agosto de 2023

Lucas de Lima Vidal
CPF: 956.909.194-07
Tesoureiro

Exmo. Sr.

CARLOS DUARTE BATISTA

Presidente da Câmara Municipal

Lagoa d'Anta/RN

CERTIFICO QUE:	
☒	O MATERIAL FOI RECEBIDO
☐	O SERVIÇO FOI REALIZADO
EM: <u>23/08/23</u>	
CPF: <u>956.909.194-07</u>	

Lucas de Lima Vidal

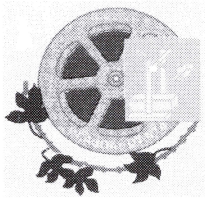
Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 008/2023

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores e Vereadoras que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com fundamento na Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa D'Anta/RN, encaminhar Projeto de Lei nº 008/2023, que promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Lagoa D'Anta/RN e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 78.886,56.

Para melhor análise da proposta, encaminhamos justificativa necessária à sua apresentação. Por último, solicitamos que a referida proposição seja apreciada, discutida, e ao final aprovada em regime de **URGÊNCIA**, nos termos do art. 108, I, do RI.

Certos de contarmos com o bom senso e o elevado espírito público dos que fazem esta Edilidade, antecipamos os nossos agradecimentos.


JOÃO PAULO GUEDES LOPES
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA D'ANTA - RN
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e senhoras Vereadoras

CERTIFICO QUE:
☒ O MATERIAL FOI RECEBIDO
☐ O SERVIÇO FOI REALIZADO
EM: 10 / 08 / 2023
Lucas de Lima Vidal
CPF: 056.309.194-07
Tesorero: 5

Com o presente, submeto à aprovação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 008/2023, que promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Lagoa D'anta/RN e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 78.886,56.

O referido crédito é proveniente da Lei Complementar nº 195 de 2022 (Lei Paulo Gustavo), na qual o Congresso Nacional garantiu por meio dela, incentivo financeiro ao setor audiovisual do país como forma de minimizar os efeitos econômicos de perdas provindos da Pandemia de Covid-19.

O parlamento nacional garantiu tal medida no orçamento para 2023 e, após regulamentação trazida pela Governo Federal, possibilitou aos municípios a utilização dos recursos, havendo necessária abertura de crédito orçamentário especial, nos termos da propositura ora discutida.

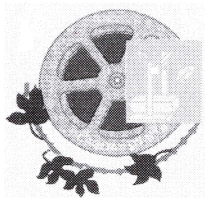
Em face do exposto, considerando a importância da matéria, apresentamos ao Poder Legislativo seu texto, bem como pugnamos pela aprovação do Projeto de Lei, ficando à disposição dessa Câmara Municipal, juntamente com toda nossa equipe, para prestar maiores informações ao objeto aqui tratado.

Respeitosamente,

Lagoa D'Anta/RN, 15 de agosto de 2023.


JOÃO PAULO GUEDES LOPES
PREFEITO CONSTITUCIONAL

APROVADO EM TURNO 1º ☐ 2º ☐ TURNO ÚNICO ☒
POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões 23 / 08 / 2023
Lucas de Lima Vidal
CPF: 056.309.194-07
Tesorero



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA D'ANTA - RN
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 008/2023

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Lagoa D'anta/RN e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 78.886,56.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES, Prefeito Constitucional do Município de Lagoa d'Anta/RN, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas, sobretudo aquelas preconizadas nos arts. 165, §5º; 167, inciso V, da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Lagoa D'anta o crédito especial no valor de R\$ 78.886,56, conforme dotação abaixo identificada:

ÓRGÃO: 02 -Poder Executivo

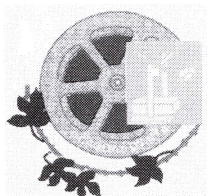
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:13.001-Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

FUNÇÃO:13- Cultura

SUBFUNÇÃO: 392- Difusão Cultural

PROGRAMA: 0015 FORTALECIMENTO DA CULTURA DO LAZER

PROJETO/ATIVIDADE: 2240-Apoio a Produções ao Setor Audiovisual



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA D'ANTA - RN
GABINETE DO PREFEITO

ELEMENTO DE DESPESA :3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física-PF-----

R\$ 20.897,05

ELEMENTO DE DESPESA :3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-PJ-----

R\$ 20.897,05

FONTE DE RECURSO:1715000- Transferências destinadas ao setor cultural - LC 195/2022 -
art. 5º audiovisual

TOTAL..... R\$ 41.794,10

ÓRGÃO: 02 -Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:13.001-Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

FUNÇÃO:13- Cultura

SUBFUNÇÃO: 392- Difusão Cultural

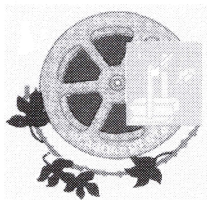
PROGRAMA: 0015 FORTALECIMENTO DA CULTURA DO LAZER

PROJETO/ATIVIDADE: 2241 -Apoio as demais Áreas da Cultura

ELEMENTO DE DESPESA :3.3.90.31.00- Premiações ----- R\$
22.743,00

FONTE DE RECURSO:1716000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022
- ART. 8º Demais Setores da Cultura

TOTALR\$ 22.743,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA D'ANTA - RN
GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃO: 02 -Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:13.001-Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

FUNÇÃO:13- Cultura

SUBFUNÇÃO: 392- Difusão Cultural

PROGRAMA: 0015 FORTALECIMENTO DA CULTURA DO LAZER

PROJETO/ATIVIDADE: 2242 -Apoio a Salas de Cinema

ELEMENTO DE DESPESA :3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física-PF-----
R\$ 4.776,58

ELEMENTO DE DESPESA :3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-PJ-----
R\$ 4.776,58

FONTE DE RECURSO:1715000- Transferências destinadas ao setor cultural - LC 195/2022 -
art. 5º audiovisual

TOTAL.....R\$ 9.553,16

ÓRGÃO: 02 -Poder Executivo

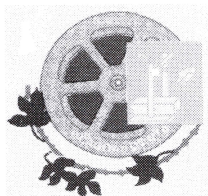
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:13.001-Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

FUNÇÃO:13- Cultura

SUBFUNÇÃO: 392- Difusão Cultural

PROGRAMA: 0015 FORTALECIMENTO DA CULTURA DO LAZER

PROJETO/ATIVIDADE: 2243-Formação, Qualificação e Difusão



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA D'ANTA - RN
GABINETE DO PREFEITO

ELEMENTO DE DESPESA :3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-PJ-----

R\$ 4.796,30

*FONTE DE RECURSO:1715000- Transferências destinadas ao setor cultural - LC 195/2022 -
art. 5º audiovisual*

TOTALR\$ 4.796,30

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União, com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

NATUREZA DA RECEITA:1.7.1.9.99.0.1.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades

FONTE DE RECURSO:1715000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - ART. 5º Audiovisual

FONTE DE RECURSO:1716000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - ART. 8º Demais Setores da Cultura

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa D'Anta/RN, 15 de agosto de 2023.


JOÃO PAULO GUEDES LOPES
PREFEITO CONSTITUCIONAL